



Ata - n.º 02

**Procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para (2) dois lugares da carreira e categoria de Técnico Superior (Ciências da Comunicação)**

**Listagem de Candidatos Admitidos e Excluídos**

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, pelas dez horas e cinquenta minutos, reuniu, nos Paços deste Município, o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do lugar da carreira e categoria de Técnico Superior (Ciências da Comunicação), aberto por deliberação tomada na Reunião da Câmara Municipal de 16 de abril de 2018, para definir os candidatos admitidos e excluídos ao concurso.

Estavam presentes: Maria José Gomes Madureira que presidia, e os vogais efetivos, Marco Bruno Correia Borges e José António Gomes Assis Rodrigues.

Foram presentes à apreciação do júri as seguintes candidaturas:

- Ana Rafaela Edral;
- Francisco Joaquim Antão Veiga;
- Helena Isabel Martins Barreira;
- Jéssica Cristiana Diegues Barreira;
- João Francisco de Figueiredo Felgueiras e Sousa;
- João Paulo Gaspar Fernandes;
- Marcelo Gonçalves de Sousa;
- Rui Filipe Sousa Ferreira;
- Soraia Isabel Costa Esteves.

Iniciado o processo de análise verificou-se que as concorrentes abaixo indicadas instruíram as suas candidaturas em conformidade com o aviso de abertura de concurso, pelo que o júri deliberou, por unanimidade, admitir a concurso, as candidatas:

- **Helena Isabel Martins Barreira;**
- **Jéssica Cristiana Diegues Barreira.**



Foi ainda deliberado, por unanimidade, **excluir** os candidatos abaixo indicados:

CANDIDATOS EXCLUÍDOS	MOTIVOS
▪ Ana Rafaela Edral	A, C, D, E.
▪ Francisco Joaquim Antão Veiga	A.
▪ João Francisco de Figueiredo Felgueiras e Sousa;	A, C, D.
▪ João Paulo Gaspar Fernandes	A, C, D.
▪ Marcelo Gonçalves de Sousa;	A, C, D, E.
▪ Rui Filipe Sousa Ferreira	A.
▪ Soraia Isabel Costa Esteves	A, C, D, E.

**MOTIVOS DA EXCLUSÃO DOS CANDIDATOS:**

- A) Por não se enquadrar no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários, aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro;
- B) Candidatura entregue fora do prazo estabelecido no aviso;
- C) Não utilização de formulário tipo;
- D) Curriculum Vitae, datado e assinado;
- E) Comprovativo das habilitações literárias exigidas;

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 20 de Janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos do n.º 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, nos termos do C.P.A (Código do Procedimento Administrativo).

Não havendo mais o que tratar deram-se por encerrados os trabalhos eram onze horas e quinze minutos.



MUNICÍPIO DE VINHAIS

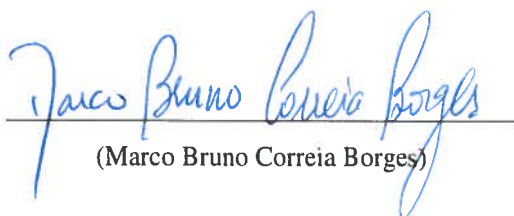
Vinhais, Paços do Município, 22 de junho de 2018

A Presidente do Júri

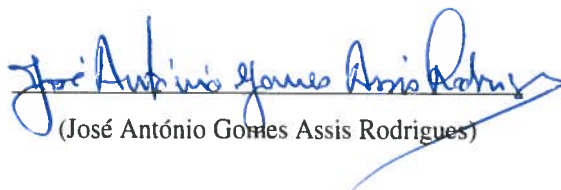


(Maria José Gomes Madureira)

Os Vogais



(Marco Bruno Correia Borges)



(José António Gomes Assis Rodrigues)